



Memorando n.º 011811/2021/SEMED-PMB

Bacabal - MA, 18 de novembro de 2021.

Ao

Ilmo. Sr.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

Chefe do Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Bacabal

Bacabal - MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Prezador Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo n.º 060701/2021**, cujo objeto é a **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **RS 215.047,52 (duzentos e quinze mil e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 06/2021

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
430	ADESIVO PARA PASTA TAMANHO 16 CM, 4 CORES.	4.200	Unidade	R\$ 2,55	R\$ 10.710,00
431	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-08, OFFSET. 75G, POLICROMIA 4X1, BLOCO 100FLS	42	Bloco	R\$ 16,28	R\$ 683,76
432	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M, IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT	21	Unidade	R\$ 84,98	R\$ 1.784,58
433	BLOCO DE ANOTAÇÕES - COM 50 FLS. POLICROMIA FORMATO 08, OFFSET. 75G	210	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 1.029,00
434	BOLETIM DE SÉRIES FINAIS, F-16, POLICROMIA 4X1, OFFSET. 180G	4.200	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 1.890,00
435	BOLETIM DE SÉRIES INICIAIS, F-16, POLICROMIA 4X1, OFFSET. 180G	4.200	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 1.890,00
436	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL, F-16, POLICROMIA, 4X1 OFFSET. 180G	2.100	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00
437	BOLETIM EJA, F-16, OFFSET. 180G, POLICROMIA 4X1.	2.100	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00
438	BOLETINS EJA, PAPEL 180GR M2, FORMATO 16, IMPRES. 1 COR FRENTE E VERSO	210	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 126,00
439	BOLETINS ENSINO FUNDAM. SERIES FINAIS, PAPEL 180GR, FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X1	4.200	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 2.310,00
440	BOLETINS ENSINO FUNDAM. SÉRIES INICIAIS, PAPEL 180GR, FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X1	4.200	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 2.310,00
441	CADASTRO DO ALUNO AP. F-08, AP. 75G, POLICROMIA 4X1, BLOCO 100FLS	42	Bloco	R\$ 16,55	R\$ 695,10
442	CAPA DE ATAS- PAPEL 90GR, FORMATO 04 CM, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO	2.100	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 2.310,00
443	CAPA P/ PROCESSO, FORMATO 08, PAPEL 180GR, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE	4.200	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 5.670,00
444	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAG. E LAYOUT	2.100	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 2.415,00
446	CARTÕES DIVERSOS-PAPEL COUCHE 180GR M2, FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO 4X	2.100	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 1.785,00
447	CERTIFICADO FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS)	2.100	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 1.890,00
448	CERTIFICADOS DO ENSINO FUNDAM. E EDUC. INFANTIL, PAPEL 180GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COR	4.200	Unidade	R\$ 0,94	R\$ 3.948,00
449	CONTROLE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, FORMATO 08, COM IMPRESSÃO C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
450	CONTROLE DE MATRÍCULA OFFSET. 180G, F-02, POLICROMIA 4X1	2.100	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 1.680,00
451	CONVITES-PAPEL COCHE 180GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 C/ENVELOPE DE COR	2.100	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 1.785,00
452	CRACHÁ FORMATO 16, C/ IMPRESSÃO 4X0 PAPEL COUCHÊ 230G (4 MOD.) C/DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	2.100	Unidade	R\$ 3,55	R\$ 7.455,00
453	DECLARAÇÃO DO ALUNO, PAPEL OFFSET. 75, FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
454	DECLARAÇÕES DIVERSAS, PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,54	R\$ 694,68



455	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA MIOLOS 14 CADERNOS FORMATO 04, OFFSET.75G, CAPA COUCHÊ 230G, POLICROMIA 4X1.	210	Unidade	R\$ 16,30	R\$ 3.423,00
456	DIÁRIOS DE CLASSE, EDUC. INFANTIL, MIOLO COM 6 FOLHAS, SENDO 5 FOLHAS NO FORMATO 04	210	Unidade	R\$ 16,30	R\$ 3.423,00
457	DIÁRIOS DE CLASSE, ENSINO FUNDAM. SERIES INICIAIS, MIOLO C/9 FOLHAS, SENDO 7 FOLHAS FORMATO 04	1.260	Unidade	R\$ 16,30	R\$ 20.538,00
458	DIÁRIOS DE CLASSE, ENSINO FUND. SÉRIES FINAIS, MIOLO COM 8 FOLHAS, SENDO 3 FOLHAS FORMATO 04	1.260	Unidade	R\$ 16,30	R\$ 20.538,00
459	DIPLOMAS DIVERSOS, PAPEL 180GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X1	2.100	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00
460	DOSSIÊ DO ALUNO F-04, OFFSET 180G, POLICROMIA 4X1	4.200	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 5.250,00
461	DOSSIÊ DO ALUNO F-04, OFFSET 180G, POLICROMIA 4X1	4.200	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 5.250,00
462	ENCADERNAÇÕES TAMANHO A4, ASPIRAL CAPAS CRISTAL E CAPA OPACA	168	Unidade	R\$ 4,74	R\$ 796,32
463	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 24X34, IMPRESSÃO 4X0	2.100	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 2.205,00
464	FAIXA EM LONA TAM.1,5 X 6,0 M- IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	21	Unidade	R\$ 619,70	R\$ 13.013,70
465	FICHA DE CADASTRO DO ALUNO DO CENSO ESCOLAR FORMATO 08 IMPRESSÕES 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
466	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR, F-08, OFFSET. 75G, POLICROMIA 4X1 C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
467	FICHA DE MATRICULA COLETIVA, OFFSET 75GR, FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO 1 COR C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
468	FICHA DE MATRÍCULA ESCOLAR, F-08, OFFSET. 75G, POLICROMIA 4X1 C/100FLS	74	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 1.206,20
469	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL EDUC. INFANTIL, COM DIAGRAMAÇÃO, FORMATO 08 C/100FLS, OFFSET. 75G	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
470	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL NÍVEL I - 100 FLS, COM DIAGRAMAÇÃO, OFFSET. 75G, FORMATO 08 C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
471	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL NÍVEL II, OFFSET 75GR M2, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
472	FICHAS INDIVIDUAIS DE FREQUÊNCIAS, PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRES. 1 COR C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,74	R\$ 703,08
473	FOLDER FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODELOS)	8.400	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 6.720,00
474	FOLDER ALFABETIZAÇÃO F-08, COUCHÊ 115G, POLICROMIA 4X4,	4.200	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 3.570,00
475	FOLHA DE RESUMO DE PONTO, F-08, OFFSET. 75G, 4X1 C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
476	FOLHAS DE RECIBOS-PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	42	Bloco	R\$ 15,60	R\$ 655,20
477	FOLHAS DE SOLICITAÇÕES, PAPEL OFFSET 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2438

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica: B

478	FOTOCÓPIAS MONOCOR, TAMANHO A4	84.000	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 25.200,00
479	MAPA DE MATRÍCULA FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
480	OUTDOOR EM IMPRESSÃO DIGITAL TAM. 3 X 9 M LONA - SEMINÁRIOS, SEMANA PEDAGÓGICA, DIA DO PROFESSOR ETC.	21	Unidade	R\$ 1.211,20	R\$ 25.435,20
481	PASTA COM BOLSO IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G (5 MODELOS) COM LAMINAÇÃO	2.100	Unidade	R\$ 2,84	R\$ 5.964,00
482	PASTAS PERSONALIZADAS, TAMANHO OFICIO (FECHADA), SANFONADA, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL RECICLADO 240G	1.050	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 5.040,00
483	RECIBO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, PAPEL OFFSET 75 G, FORMATO 16 C/100FLS	42	Bloco	R\$ 7,65	R\$ 321,30
484	RENDIMENTO ESCOLAR BIMESTRAL EJA FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
485	RENDIMENTO ESCOLAR BIMESTRAL DO 1º AO 5º ANO, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
486	RENDIMENTO ESCOLAR BIMESTRAL DO 6º AO 9º ANO, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 215.047,52
duzentos e quinze mil e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos					

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 06/2021



Memorando n.º 011811/2021/DC-PMB

Ao

Exmo. Sr.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Bacabal

Bacabal/MA

ASSUNTO: Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezado Secretário,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, conforme abaixo:

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**12 361 0012 2245 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO
EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.15.1120

0211 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 361 0014 2017 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.01.1111

02 19 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB

12 361 0014 2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.19.1113

Bacabal (MA), 18 de novembro de 2021.


MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/O-2

Chefe do Departamento de Contabilidade

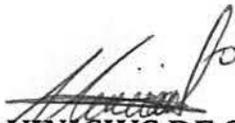


DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** é de **0,06%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 18 de novembro de 2021.


MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2

Chefe do Departamento de Contabilidade



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETO: Confeção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal - MA, 18 de novembro de 2021.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 06/2021



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa **GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA** inscrita sob CNPJ n.º 63.583.512/0001-48, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Educação, referente à **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com a Documentação de Habilitação, demonstrando a manutenção das condições de Habilitação, conforme instrumento convocatório.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal - MA, 19 de novembro de 2021.



ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 06/2021

RECEBI EM, 19 / 11 / 2021



GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 63.583.512/0001-48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 63.583.512/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:35 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **E4DB.EB2D.5707.C902**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 193703/21

Data da

06/08/2021 09:33:00

Inscrição Estadual: 123487994

CPF/CNPJ: 63583512000148

Razão Social: GRAFICA DIMENSAO & SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA TEIXEIRA MENDES, 128 CEP: 65700000

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2445
Proc. nº: 060701/2021
Rubrica: (assinatura)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069286/21

Data da 28/09/2021 08:26:01

Inscrição Estadual: 123487994

CPF/CNPJ: 63583512000148

Razão Social: GRAFICA DIMENSAO & SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA TEIXEIRA MENDES, 128 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/09/2021 08:26:01

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06.014.351/0001-38

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 86/2021**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **GRAFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42206**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42206

Contribuinte
GRAFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA

Logradouro
RUA TEIXEIRA MENDES, 00128, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
63.583.512/0001-48

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 30896 Inscr Estadual: 123487994

Data
Encerramento:

Atividade: 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 12:55:11 do dia 22/10/2021

Válida até 21/12/2021

Código de Controle da Certidão/Número QRG4XKXNAJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06.014.351/0001-38

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 86/2021**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **GRAFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42206**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro

42206

Contribuinte

GRAFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA

Logradouro

RUA TEIXEIRA MENDES, 00128, , CEP - 65700-000

Cidade

BACABAL

CPF/CNPJ

63.583.512/0001-48

Bairro

CENTRO

UF

MA**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura:

Inscr Municipal: **30896**

Inscr Estadual:

123487994

Data

Encerramento:

Atividade:

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**Finalidade da Certidão****Diversos**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 12:55:11 do dia 22/10/2021

Válida até 21/12/2021

Código de Controle da Certidão/Número QRG4XKXNAJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.583.512/0001-48

Razão Social: GRAFICA DIMENSAO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TEIXEIRA MENDES 128 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2021 a 06/12/2021

Certificação Número: 2021110700314976610470

Informação obtida em 16/11/2021 09:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.583.512/0001-48
Certidão nº: 53903603/2021
Expedição: 16/11/2021, às 09:28:46
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.583.512/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DA
COMARCA DE BACABAL/MA

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

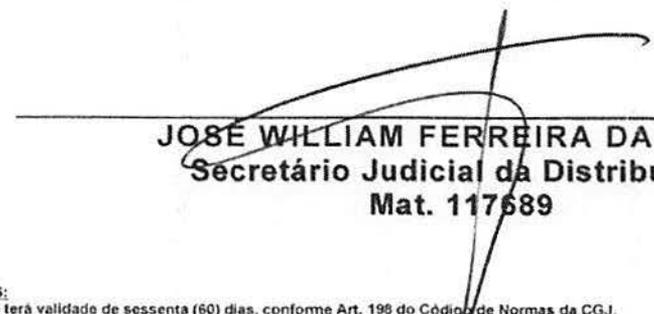
USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "GRAFICA DIMENSÃO", inscrita no CNPJ nº 63.583.512/0001-48, com endereço na Rua Teixeira Mendes, nº 128, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 27 de outubro de 2021.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 27 de outubro de 2021.


JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial da Distribuição
Mat. 117689



OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua veracidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06070105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060701/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202106070101/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA SOB CNPJ n.º 63.583.512/0001-48, PARA CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 742.278.403-25 e RG n.º 0000051920930 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA** sob CNPJ n.º **63.583.512/0001-48**, sediada na Rua Teixeira Mendes, n.º 128, CEP 65.700-000, Cento, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO** sob CPF n.º 237.249.353-15 e C. I. n.º 2150192-0 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **Confeção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060701/2021**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Confeção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	-----------	--------	-------	------------	------------



EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
430	ADESIVO PARA PASTA TAMANHO 16 CM, 4 CORES.	4.200	Unidade	R\$ 2,55	R\$ 10.710,00
431	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-08, OFFSET. 75G, POLICROMIA 4X1, BLOCO 100FLS	42	Bloco	R\$ 16,28	R\$ 683,76
432	BANNER EM LONA TAM. 0,90X1,20M, IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT	21	Unidade	R\$ 84,98	R\$ 1.784,58
433	BLOCO DE ANOTAÇÕES - COM 50 FLS. POLICROMIA FORMATO 08, OFFSET. 75G	210	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 1.029,00
434	BOLETIM DE SÉRIES FINAIS, F-16, POLICROMIA 4X1, OFFSET. 180G	4.200	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 1.890,00
435	BOLETIM DE SÉRIES INICIAIS, F-16, POLICROMIA 4X1, OFFSET. 180G	4.200	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 1.890,00
436	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL, F-16, POLICROMIA, 4X1 OFFSET. 180G	2.100	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00
437	BOLETIM EJA, F-16, OFFSET. 180G, POLICROMIA 4X1.	2.100	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00
438	BOLETINS EJA, PAPEL 180GR M2, FORMATO 16, IMPRES. 1 COR FRENTE E VERSO	210	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 126,00
439	BOLETINS ENSINO FUNDAM. SERIES FINAIS, PAPEL 180GR, FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X1	4.200	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 2.310,00
440	BOLETINS ENSINO FUNDAM. SÉRIES INICIAIS, PAPEL 180GR, FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X1	4.200	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 2.310,00
441	CADASTRO DO ALUNO AP. F-08, AP. 75G, POLICROMIA 4X1, BLOCO 100FLS	42	Bloco	R\$ 16,55	R\$ 695,10
442	CAPA DE ATAS- PAPEL 90GR, FORMATO 04 CM, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO	2.100	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 2.310,00
443	CAPA P/ PROCESSO, FORMATO 08, PAPEL 180GR, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE	4.200	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 5.670,00
444	CARTAZ FORMATO 04, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAG. E LAYOUT	2.100	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 2.415,00
446	CARTÕES DIVERSOS-PAPEL COUCHE 180GR M2, FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO 4X	2.100	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 1.785,00
447	CERTIFICADO FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS)	2.100	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 1.890,00
448	CERTIFICADOS DO ENSINO FUNDAM. E EDUC. INFANTIL, PAPEL 180GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COR	4.200	Unidade	R\$ 0,94	R\$ 3.948,00
449	CONTROLE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, FORMATO 08, COM IMPRESSÃO C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
450	CONTROLE DE MATRÍCULA OFFSET. 180G, F-02, POLICROMIA 4X1	2.100	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 1.680,00
451	CONVITES-PAPEL COCHÊ 180GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 C/ENVELOPE DE COR	2.100	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 1.785,00
452	CRACHÁ FORMATO 16, C/ IMPRESSÃO 4X0 PAPEL COUCHÊ 230G (4 MOD.) C/DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	2.100	Unidade	R\$ 3,55	R\$ 7.455,00



453	DECLARAÇÃO DO ALUNO, PAPEL OFFSET. 75, FORMATO 08 4X1, BLOCO COM 100FLS.	42	Bloco	RS 16,30	RS 684,60
454	DECLARAÇÕES DIVERSAS, PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	42	Bloco	RS 16,54	RS 694,68
455	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA MIOLOS 14 CADERNOS FORMATO 04, OFFSET.75G, CAPA COUCHÊ 230G, POLICROMIA 4X1.	210	Unidade	RS 16,30	RS 3.423,00
456	DIÁRIOS DE CLASSE, EDUC. INFANTIL, MIOLO COM 6 FOLHAS, SENDO 5 FOLHAS NO FORMATO 04	210	Unidade	RS 16,30	RS 3.423,00
457	DIÁRIOS DE CLASSE, ENSINO FUNDAM. SERIES INICIAIS, MIOLO C/9 FOLHAS, SENDO 7 FOLHAS FORMATO 04	1.260	Unidade	RS 16,30	RS 20.538,00
458	DIÁRIOS DE CLASSE, ENSINO FUND. SÉRIES FINAIS, MIOLO COM 8 FOLHAS, SENDO 3 FOLHAS FORMATO 04	1.260	Unidade	RS 16,30	RS 20.538,00
459	DIPLOMAS DIVERSOS, PAPEL 180GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X1	2.100	Unidade	RS 0,50	RS 1.050,00
460	DOSSIÊ DO ALUNO F-04, OFFSET 180G, POLICROMIA 4X1	4.200	Unidade	RS 1,25	RS 5.250,00
461	DOSSIÊ DO ALUNO F-04, OFFSET 180G, POLICROMIA 4X1	4.200	Unidade	RS 1,25	RS 5.250,00
462	ENCADERNAÇÕES TAMANHO A4, ASPIRAL CAPAS CRISTAL E CAPA OPACA	168	Unidade	RS 4,74	RS 796,32
463	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 24X34, IMPRESSÃO 4X0	2.100	Unidade	RS 1,05	RS 2.205,00
464	FAIXA EM LONA TAM.1,5 X 6,0 M-IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	21	Unidade	RS 619,70	RS 13.013,70
465	FICHA DE CADASTRO DO ALUNO DO CENSO ESCOLAR FORMATO 08 IMPRESSÕES 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	42	Bloco	RS 16,30	RS 684,60
466	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR, F-08, OFFSET. 75G, POLICROMIA 4X1 C/100FLS	42	Bloco	RS 16,30	RS 684,60
467	FICHA DE MATRÍCULA COLETIVA, OFFSET 75GR, FORMATO 08 CM, IMPRESSÃO 1 COR C/100FLS	42	Bloco	RS 16,30	RS 684,60
468	FICHA DE MATRÍCULA ESCOLAR, F-08, OFFSET. 75G, POLICROMIA 4X1 C/100FLS	74	Bloco	RS 16,30	RS 1.206,20
469	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL EDUC. INFANTIL, COM DIAGRAMAÇÃO, FORMATO 08 C/100FLS, OFFSET. 75G	42	Bloco	RS 16,30	RS 684,60
470	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL NÍVEL I - 100 FLS, COM DIAGRAMAÇÃO, OFFSET. 75G, FORMATO 08 C/100FLS	42	Bloco	RS 16,30	RS 684,60
471	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL NÍVEL II, OFFSET 75GR M2, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	42	Bloco	RS 16,30	RS 684,60
472	FICHAS INDIVIDUAIS DE FREQUÊNCIAS, PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRES. 1 COR C/100FLS	42	Bloco	RS 16,74	RS 703,08
473	FOLDER FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4	8.400	Unidade	RS 0,80	RS 6.720,00



	CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODELOS)				
474	FOLDER ALFABETIZAÇÃO F-08, COUCHÊ 115G, POLICROMIA 4X4,	4.200	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 3.570,00
475	FOLHA DE RESUMO DE PONTO, F-08, OFFSET. 75G, 4X1 C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
476	FOLHAS DE RECIBOS-PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	42	Bloco	R\$ 15,60	R\$ 655,20
477	FOLHAS DE SOLICITAÇÕES, PAPEL OFFSET 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
478	FOTOCÓPIAS MONOCOR, TAMANHO A4	84.000	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 25.200,00
479	MAPA DE MATRÍCULA FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
480	OUTDOOR EM IMPRESSÃO DIGITAL TAM. 3 X 9 M LONA - SEMINÁRIOS, SEMANA PEDAGÓGICA, DIA DO PROFESSOR ETC.	21	Unidade	R\$ 1.211,20	R\$ 25.435,20
481	PASTA COM BOLSO IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G (5 MODELOS) COM LAMINAÇÃO	2.100	Unidade	R\$ 2,84	R\$ 5.964,00
482	PASTAS PERSONALIZADAS, TAMANHO OFICIO (FECHADA), SANFONADA, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL RECICLADO 240G	1.050	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 5.040,00
483	RECIBO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, PAPEL OFFSET 75 G, FORMATO 16 C/100FLS	42	Bloco	R\$ 7,65	R\$ 321,30
484	RENDIMENTO ESCOLAR BIMESTRAL EJA FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
485	RENDIMENTO ESCOLAR BIMESTRAL DO 1º AO 5º ANO, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
486	RENDIMENTO ESCOLAR BIMESTRAL DO 6º AO 9º ANO, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G C/100FLS	42	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 684,60
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 215.047,52
duzentos e quinze mil e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos					

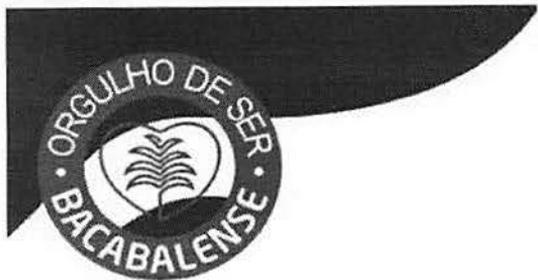
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202106070101/2021**, e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A **CONTRATADA** terá um prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência no local indicado pela **Secretaria Municipal de Educação**;





- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 215.047,52 (duzentos e quinze mil e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**;
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Educação**, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do



domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Bacabal e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.





CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

[assinatura]

[assinatura]



- 9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;





10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP**.

10.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já



executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

- 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

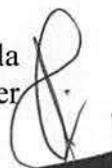
12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 13.1**;

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser 





acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 361 0012 2245 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.15.1120

0211 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 361 0014 2017 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.01.1111

02 19 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB
12 361 0014 2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.19.1113

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por **MARCELO CHAVES SOUSA**, nomeado pela **PORTARIA Nº 03/2020**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES





17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2463

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica:

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal - MA, 19 de novembro de 2021.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2021
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 63.583.512/0001-48
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO
CPF n.º 237.249.353-15
RG n.º 2150192-0 SSP/MA
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.

RG/CPF: 05629792371

2. Juiz Paulo Brito Rocha

RG/CPF: 645.485.803-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2464

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica:

A

GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 63.583.512/0001-48

Rua Teixeira Mendes, n.º 128, CEP 65.700-000, Cento, Bacabal/MA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 742.278.403-25 e RG n.º 0000051920930 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA** sob CNPJ n.º **63.583.512/0001-48**, sediada na Rua Teixeira Mendes, n.º 128, CEP 65.700-000, Cento, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO** sob CPF n.º 237.249.353-15 e C. I. n.º 2150192-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06070105/2021**, referente a **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP.**

Bacabal - MA, 19 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 06/2021

*Responsável Legal pela **CONTRATANTE***

RECEBI EM, 19 / 11 / 2021


GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 63.583.512/0001-48